

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111316080016370

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/11/2019

Hora: 10:23

Decreto nº 12.869/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/11/2019, à servidora **LADIR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 613.423.430-34, matrícula 114-7, identidade funcional -, cargo de Operária, padrão P-01, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.100,71 composto das seguintes vantagens: salário básico de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base no art. 31 da Lei Municipal nº 3.360/2011; 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/1990, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019, no total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 19º da Lei Municipal nº 3.360/2011 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 2.873/10.950 dias, no valor de R\$ 104,71 (cento e quatro reais e setenta e um centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal nº 4.031/2019; a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 18/11/2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

Soledade, 18/11/2019

